

Bruxelas, 12 de maio de 2020
(OR. en)

7799/20

Dossiê interinstitucional:
2020/0071(COD)

CODEC 355
TRANS 195

NOTA PONTO "I"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes
Assunto:	Projeto de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera as Diretivas (UE) 2016/797 e (UE) 2016/798 no que diz respeito à prorrogação dos seus prazos de transposição (primeira leitura) - Decisão de recorrer ao procedimento escrito para a adoção do ato legislativo - Decisão de aplicar uma derrogação ao prazo de oito semanas previsto no artigo 4.º do Protocolo (n.º 1) do TFUE, relativo ao papel dos Parlamentos nacionais na União Europeia

1. Em 29 de abril de 2020, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 91.º, n.º 1, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu foi consultado e deverá responder dentro em breve.
3. O Comité das Regiões foi consultado e deverá responder dentro em breve.
4. O Parlamento Europeu adotará a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão na sessão plenária de 13 a 16 de maio de 2020.

¹ 7645/20.

5. Dada a urgência decorrente das circunstâncias excepcionais que justificam as medidas propostas, a adoção da diretiva só poderá fazer-se por procedimento escrito.
6. Atendendo ao que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a decidir, em conformidade com o artigo 12.º, n.º 1, primeiro parágrafo, do Regulamento Interno do Conselho e com o artigo 1.º da Decisão (UE) 2020/556 do Conselho², que o Conselho recorra ao procedimento escrito para:
- adotar o projeto de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera as Diretivas (UE) 2016/797 e (UE) 2016/798 no que diz respeito à prorrogação dos seus prazos de transposição, na versão que consta do documento PE- CONS 14/20³; e
 - com base no artigo 3.º, n.º 3, segundo parágrafo, do Regulamento Interno do Conselho, aplicar uma derrogação ao prazo de oito semanas referido no primeiro parágrafo do mesmo artigo.
-

² Decisão (UE) 2020/556 do Conselho, de 21 de abril de 2020, que prorroga a derrogação temporária ao Regulamento Interno do Conselho introduzida pela Decisão (UE) 2020/430 tendo em conta as dificuldades de deslocação causadas pela pandemia COVID-19 na União (JO L 128I de 23.4.2020, p. 1).

³ O documento PE-CONS 14/20 estará disponível oportunamente.